



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.053142/2020-10

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

### 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 042/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26**, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 201, Bairro Centro, Edifício Chams, CEP 38.400-901, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **Cristian Nery dos Santos Júnior**, portador do CPF nº **\*\*\*.441.101-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **042/2021**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.053142/2020-10**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2021**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista o reajuste dos custos sujeitos à variação de mercado, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços, a partir de 26/07/2025**, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica nº 11 (SEI nº 6551499).

#### 2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 26.841,19** (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), sendo **R\$ 13.640,01** (treze mil seiscentos e quarenta reais e um centavo) para **Uberlândia**, **R\$ 4.308,17** (quatro mil trezentos e oito reais e dezessete centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 4.465,15** (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 4.427,86** (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) para **Ituiutaba**.

2.1.1. Portanto, o **valor mensal do CONTRATO** passa a ser de **R\$ 36.352,39** (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo **R\$ 26.841,19** (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) para **SERVIÇOS** e **R\$ 9.511,20** (nove mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) estimado para **INSUMOS (ACRESCIDO DO BDI)**, conforme quadro a seguir:

Local	Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor mensal do Serviço
Uberlândia	Operador tratamento de água - 44h	4.546,67	1	4.546,67	3	13.640,01
Patos de Minas	Operador tratamento de água - 44h	4.308,17	1	4.308,17	1	4.308,17
Monte Carmelo	Operador tratamento de água - 44h	4.465,15	1	4.465,15	1	4.465,15
Ituiutaba	Operador tratamento de água - 44h	4.427,86	1	4.427,86	1	4.427,86
<b>Valor dos Serviços</b>					<b>6</b>	<b>26.841,19</b>
Valor dos Insumos (acrescido do BDI)						9.511,20
<b>Valor Total</b>						<b>36.352,39</b>

2.2. O **valor global da 4ª vigência** será acrescido de **R\$ 827,38** (oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), para o período de 26/07/2025 a 01/12/2025, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Patos de Minas	Monte Carmelo	Ituiutaba	Total
Jul/2025 (5 dias)	33,10	-	-	-	<b>33,10</b>
Ago/2025	198,57	-	-	-	<b>198,57</b>
Set/2025	198,57	-	-	-	<b>198,57</b>
Out/2025	198,57	-	-	-	<b>198,57</b>
Nov/2025	198,57	-	-	-	<b>198,57</b>
<b>Total - 4ª Vigência</b>	<b>827,38</b>	-	-	-	<b>827,38</b>

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado da 4ª vigência** (01/12/2024 a 01/12/2025) passa a ser de **R\$ 430.139,36** (quatrocentos e trinta mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 316.004,96** (trezentos e dezesseis mil quatro reais e noventa e seis centavos) para **SERVIÇOS** e **R\$ 114.134,40** (cento e quatorze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) estimado para **INSUMOS (ACRESCIDO DO BDI)**, conforme quadro a seguir:

Descrição	Uberlândia	Patos de Minas	Monte Carmelo	Ituiutaba	Total
3º Termo Aditivo (Serviços)	152.189,28	48.725,40	50.377,92	50.095,92	<b>301.388,52</b>
8º Termo de Apostilamento (Serviços)	6.529,64	1.486,32	2.963,56	2.809,55	<b>13.789,07</b>
Repactuação 2025 (Vale Transporte)	827,38	-	-	-	<b>827,38</b>
<b>Valor Global Acumulado (Serviços)</b>	<b>159.546,29</b>	<b>50.211,72</b>	<b>53.341,48</b>	<b>52.905,47</b>	<b>316.004,96</b>
3º Termo Aditivo (Valor dos Insumos - Acrescido do BDI)					114.134,40
<b>Valor Global Acumulado Total (4ª Vigência)</b>					<b>430.139,36</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 6549304).

### 3. DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** (cinco por cento) do valor total do Contrato, ou seja **R\$ 21.506,97** (vinte e um mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos).

3.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter **validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

3.3.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

3.4. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sergio Vitorino Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

#### WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI

Cristian Nery dos Santos Júnior

Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da

Divisão de Contratos

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Fernando Faria de Lima

Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Nery dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 06/08/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 06/08/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 06/08/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6560506** e o código CRC **4CDC1EF3**.